



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

DECRETO Nº 923, DE 19 DE SETEMBRO 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 795, de 10 de novembro de 2004.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – PODER EXECUTIVO		
02.01.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer		
02.03.05 – Manutenção do Ensino Médio		
12.362.44002.008 – Ensino Médio		
3390.00 – Aplicações Diretas	RS	3.000,00
02.03.10 – Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer		
27.813.49002.013 – Atividades Esportivas e Lazer		
3390.00 – Aplicações Diretas	RS	7.000,00
02.05.00 – Depto. De Obras e Servs. Municipais		
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.60002.018 – Serviços Municipais		
3390.00 – Aplicações Diretas	RS	30.000,00
TOTAL	RS	40.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO		
02.01.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer		
02.03.01 – Manut. Das Atividades da Merenda Escolar		
12.306.53002.004 – Atividades da Merenda Escolar		
4490.00 – Aplicações Diretas	RS	5.000,00
02.03.09 – Manut. Das Atividades de Cultura e Turismo		
13.695.48002.012 – Atividades de Cultura e Turismo		
3390.00 – Aplicações Diretas	RS	7.000,00
02.04.00 – Depto. De Desenvolvimento Social		
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.52002.015 – Assistência Social		
4490.00 – Aplicações Diretas	RS	4.000,00
02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais		
02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural		
04.606.65802.017 – Desenvolvimento Rural		
3390.00 – Aplicações Diretas	RS	10.000,00
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.59001.006 – Obras de Infra Estrutura Urbana		
4490.00 – Aplicações Diretas	RS	10.000,00
15.452.60002.018 – Serviços Municipais		
4490.00 – Aplicações Diretas	RS	4.000,00
TOTAL	RS	40.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de setembro de 2005


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ARTIGO 1º - Pelo decreto, posto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 29 de outubro de 2005.

ARTIGO 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os serviços de saúde, segurança pública, vigilância, transporte, energia elétrica, água, que dependam de continuidade dos serviços prestados.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 21 de outubro de 2005


ROBERTO CARLOS GARCIA
Diretor do Depto. de Administração

Registrado e publicado na data supra


ROBERTO CARLOS GARCIA
Diretor do Depto. de Administração